



## **Processo: Processo de Contratação - Compra Direta - ASCOM - Serviços de impressão gráfica (Proc. N° 272532)**

### **Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico (ID 7228863)**

#### **Classificação da Demanda BC (ID 7228890)**

**Plano Anual de Aquisições:** Plano de Aquisições 2022 - ASCOM - Assessoria De Comunicação (ASCOM)

**Item no Plano Anual de Aquisições:** ASCOM - Serviços de impressão - digital e offset.

**N° SIGEO:** 151102022000163 - ASCOM - Serviços de impressão - digital e offset.

**Grupo da Natureza do(s) Objeto(s) da Aquisição:** Serviços

**Enquadramento Legal da Aquisição:** DISPENSA - NOVA LEI - Lei 14.133, Art. 75, II, Compras e serviços comuns.

**Instrumentação de Formalização:** Carta Contrato

#### **Objetos da Contratação - PCC (ID 7228899)**

##### **Lote(s) com o(s) Objeto(s) (ID 7228900)**

**N° do Lote:** 1

**Previsão de demanda, forma de pagamento e localidade de entrega/prestação de serviço definidos em cada objeto?:** Não

**Critério de Previsão da Demanda Lote:** Demanda Instalada no Ambiente Atual

**Forma de Pagamento do(s) Objeto(s):** Mensal

**Localidade da Execução do Serviço/Utilização dos Bens Lote:** CURITIBA, AVENIDA VICENTE MACHADO 400

**Complemento da Localização Lote:** Retirada do material junto ao contratado.

##### **Objeto (ID 7228907)**

**N° Item:** 1

**Descrição do Objeto:** Lote 1 - Impressão material gráfico

1.1 A3 Impressão A3, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refil acabamento bordas laterais -1500 unidades

1.2 A4 Impressão A4, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refil acabamento bordas laterais - 100 unidades

1.3 5 x 9 cm Cartão de apresentação, impressão color 4x0, papel couche 300gr -10 centos (1.000 unidades)



**Quantidade:** 1

**Unidade de Medida:** Unidades

**Valor Unitário:** 3875

**Valor Total do Objeto:** 3875

**Natureza de Despesa com Subelemento:** 33903963 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

**Especificações Mínimas:** As especificação estão contidas no objeto e na proposta da empresa. Nada a acrescentar.

### **Totalização dos Valores Previstos (ID 7228920)**

**Valor Total da Contratação (Execute o robô para calcular):** 3875

### **Justificativa/Motivação PCC (ID 7228922)**

#### **Justificativa/Motivação/Objetivos/Benefícios da Contratação (ID 7228923)**

##### **Justificativa ou Motivação, Objetivos e Benefícios da Contratação:**

Em termos gerais, conforme previsto no Plano de Aquisições 2022, o motivo da contratação é o fornecimento de material de apoio impresso para a execução de ações de programas, projetos e atividades do Tribunal. Áreas que , demandaram impressões para a ASCOM as seguintes unidades: Programa de Combate ao Trabalho Infantil, Programa Trabalho Seguro Regional, Secretaria da Corregedoria Regional, Gabinete da Vice-Presidência, Seção de Sustentabilidade, Cerimonial da Presidência, Diretoria-Geral, Divisão de Gestão Documental, Arquivo e Memória, entre outras. Compreende a impressão de cartazes de eventos e de campanhas institucionais, convites de solenidades, folders e cartilhas para eventos de capacitação, campanhas institucionais, certificados de cursos e eventos e outros.

Mas neste caso, sem fugir do escopo geral, visa primordialmente atender ao despacho da Exm<sup>a</sup> Presidente deste E. Tribunal, despacho ADG 093/2022 – item II.  
1) Comunicação visual - Ato Presidência 1/2022 - Retomada das atividades presenciais - 40 - 60% das unidades - Providências administrativas para a retomada de atividades presenciais

### **Viabilidade Financeira PCC (ID 7228867)**

#### **Análise Orçamentária da Contratação (ID 7228925)**

**Fonte de Recurso:** Valores Próprios

##### **Justificativa para divisão em Itens ou união em Lotes:**

A contratação é composta de lote único, tratando-se de serviços de impressão gráfica, justificando-se contratação com único prestador não apenas face vantagem econômica quanto por questões operacionais.

Sendo que o mesmo fornecedor apresentou menor preço para todos os subitens que integram o lote.



## Saldo ou Déficit Orçamentário - Análise SIGEO:

Este tipo de serviço é prestado durante o ano, havendo valor previsto de R\$ 10.000,00.

Com esta aquisição resultará saldo de R\$ 6.125,00.

Sendo que a presente contratação visa primordialmente atender ao despacho ADG 093/2022 - Ato Presidência 1/2022 - Retomada das atividades presenciais - 40 - 60% das unidades - Providências administrativas para a retomada de atividades presenciais.

O saldo deverá permanecer sob gestão da Assessoria de Comunicação com vistas a atender eventuais demandas futuras.

Haverá monitoramento e liberação dos recursos na medida que se configure inexistência ou possibilidade de demanda a ser atendida.

## Pesquisa de Preços (Cotações) (ID 7228931)

**Agente Responsável pela Cotação/Pesquisa de Mercado:** HAROLDO REBELLO JUNIOR

**Análise de Alternativas, dos Custos Totais e Descrição da Pesquisa de Mercado:**

Não se vislumbra alternativas. O objeto da contratação é definido em decorrência do despacho ADG 093/2022.

**Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas/Mídia**

**Especializada/Sites/Cotações):** [Download: Cotação empresa Print-it - ORÇAMENTO 1021 - TRT9.pdf](#)

**(7229203) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações):** [Download: Cotação empresa Nicarágua - 107.812 ORÇ. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ - TABELA.pdf](#)

**(7229201) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações):** [Download: Cotação Copycity - SKM\\_C30822020915360.pdf](#)

**(7229200) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações):** [Download: Anexo I - Copycity - Declaração assinada.pdf](#)

**Método de Seleção de Fornecedor:**

CD: Selecionada a empresa que apresentou Menor Preço dentre as referencias de preço.



## Justificativa para Aplicar Regras Diferenciadas de Formação de Preços:

Não houve utilização de regra diferencia de formação preços.

### Seleção de Fornecedor (ID 7228939)

---

**Nº Lote a ser fornecido:** 1

**Anexo - Proposta do Fornecedor Vencedor/Escolhido:** [Download: Cotação Copycity - SKM\\_C30822020915360 - com anexo.pdf](#)

**Validade da Proposta:** 11/03/2022

**Razão Social ou Nome Completo - Fornecedor:** Copy City Reprodução de Imagens Ltda. (84.852.102/0001-25)

**CNPJ ou CPF - Fornecedor:** 84.852.102/0001-25

**Dados Bancários do Fornecedor:** Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 375 - Conta: 9320

**Endereço - Fornecedor:** Avenida República Argentina, 3172 - Bairro: Portão - CEP: 80610260 - Curitiba/Paraná

**Email - Fornecedor:** pedidos@copycity.com.br

**Informações para Contato - Representante Comercial/Preposto:**

Nome: Giovanna Accorsi da Silva - Comercial Luciano Jaruga Novacki - sócio gerente

Cargo: Luciano Jaruga Novacki - Sócio gerente

CPF: 92151620972

RG:

**Natureza Jurídica do Fornecedor:** Sociedade Empresária Limitada (LTDA)

**Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor:** [Download: 1 - CND Federal - Copycity - Certidao-84852102000125 \(2\).pdf](#)

**(7229205) Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor:** [Download: 2 - CRF FGTS - Copycity - Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#)

**(7229204) Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor:** [Download: 3 - CNDT - Copycity - certidao\\_84852102000125 \(2\).pdf](#)

**Vigência - Certidão de Habilitação:** 24/02/2022

**Observações sobre o fornecimento (ex: Marca do(s) Produto(s)):**

Nada a acrescentar, o necessário encontra-se descrito no objeto e no corpo da proposta da empresa que se encontra anexado ao processo.

### Previsão de Despesa por Exercício (ID 7228965)

---

**Exercício:** 2022

**Tipo de Despesa:** Custeio (GND3)

**% Primeiro Grau:** 78,5



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico", no sistema Votor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta - ASCOM - Serviços de impressão gráfica (Nº 272532)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.MGJMC.BOYNA no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus>.

**% Segundo Grau:** 21,5  
**Valor Março:** 2270  
**Valor Julho:** 1135  
**Valor Outubro:** 120  
**Valor Novembro:** 350  
**Valor Total no Exercício:** 3875

## Informações Gerais PCC (ID 7228872)

---

### Informações Gerais (ID 7228983)

---

#### **Qualificação Técnica e Documentação Exigida - Para Habilitação do Fornecedor/Contratação:**

Não se aplica.

#### **Qualificação Técnica ou Formação dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato:**

Não se aplica.

**Critério de Sustentabilidade (ambiental, social, econômico, cultural):** Não há critério de sustentabilidade

**Normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e/ou Outros Normativos Técnicos:** Não se aplica.

### Papéis e Responsabilidades (ID 7228988)

---

**Unidade Gestora:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**Há Equipe de Planejamento? (Contratações de TI):** Não

### Vigência, Recebimento e Modo de Execução (ID 7228993)

---

**Lembrete:** Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com condições diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas condições, duplicar o dado N° do Lote associado

**N° Lote associado:** 1

**Prazo de Vigência - Contrato ou Carta Contrato:** 31/12/2022

**Justificativa/Enquadramento legal - Vigência Contratual e Prorrogabilidade:**

Sem previsão de prorrogação, vigência dentro do exercício.

**Cronograma de Recebimento e Execução:**

Fornecimento por demanda conforme surjam necessidades.

### **Prazo/Período de Garantia - Condições de Garantia / Níveis de Serviço (SLA):**

Garantia nos termos da lei.



## **Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço e Mecanismos de Comunicação e Acompanhamento da Execução do Contrato:**

Demanda via envio por e-mail de ordem de serviço com previsão de retirada do material conforme prazo do contrato.

**Será Armazenado no Almoxarifado?:** Não

**Reajuste - Em caso de serviços com vigência superior à 12 meses:**

Não se aplica.

## **Obrigações, Penalidades e Garantia (ID 7229005)**

**Lembrete:** Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com obrigações diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas obrigações, duplicar o dado N° do Lote associado

**N° Lote associado:** 1

**Garantia de Execução do Contrato:**

Não se aplica.

**Penalidades/Sanções:**

**Penalidades:**

a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.

a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

e) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal

**Obrigações da Contratada e da Contratante:**

**Competirá à CONTRATADA:**

l) Responder, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/1993, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação;



- II) Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- III) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil vigente;
- IV) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de natureza administrativa cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- V) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- VI) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, inclusive durante o prazo de garantia, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

### **Competirá ao CONTRATANTE:**

- I) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- II) Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- III) Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

### **Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



Cotação N.º 01	2022	Área demandante	<b>ASCOM</b> <b>Assessoria de Comunicação</b>
----------------	------	-----------------	--------------------------------------------------

Solicitamos cotação para prestação de serviços de impressão gráfica, conforme descrito abaixo e nos termos do ANEXO I que integra a proposta apresentada, durante o exercício de 2022.

Lote 1 – Impressão material gráfico

ITEM	FORMATO TAMANHO	DESCRIÇÃO/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	A3	Impressão A3, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
1.2	A4	Impressão A4, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
1.3	5 x 9 cm	Cartão de apresentação, impressão color 4x0, papel couche 300gr.	10 centos	R\$ 35,00	R\$ 350,00
<b>TOTAL .....</b>					R\$ 5.270,00

- Os quantitativos indicados são estimativas para o presente ano, sendo que a produção/pedido se dará por demanda, em quantitativos conforme necessidade, sendo que não há obrigatoriedade da execução da totalidade.

- Ainda, como dito os quantitativos são estimados, podendo variar em cada item, respeitado o valor total da contratação.

- Os impressos do item 1.1, quando indicado para integrar campanha deste Tribunal, deverão manter a identidade visual, de modo a não apresentarem diferença relevante nas cores. Entendendo-se como relevante diferença imediatamente perceptível ao olhar. Para tanto, estão sujeitos a apresentação de amostra prévia pela contratada.

- Os cartões de visita serão solicitados em múltiplos de 50, partindo do mínimo de 50 unidades por nome.

- **NÃO SE TRATA DE MERA CONSULTA** para instruir licitação, mas contratação direta com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação, com base na melhor proposta apresentada.

- A contratação será de **TODOS OS ITENS COM A MESMA EMPRESA.**

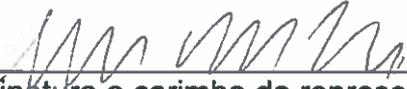


Razão social:	PRINT-IT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – ME		
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1707 – LOJA 3 – CENTRO – CURITIBA – PR – CEP 80420-210		
CNPJ:	15.669.959/0001-91	Pessoa contato:	CLAUDIO SCHONEWEG
Telefone:	41 98803-1541	e-mail:	<a href="mailto:claudio@print-it.com.br">claudio@print-it.com.br</a>
DADOS BANCÁRIOS: Banco: BRADESCO			
Agência:	5750	C/C	695966-0
<b>Critério para escolha da melhor proposta: MENOR PREÇO GLOBAL (contratação dos itens com um mesmo fornecedor).</b>			
Validade da proposta.....:	30 dias (corridos)		
Prazo de entrega (contado do recebimento da arte/OS):	<b>Até 03 dias úteis contados do recebimento das artes.</b>		

**DECLARA** que na presente data é considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 ( ) Outra – Especificar: .....

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

  
 Assinatura e carimbo do representante legal  
 Nome: Hildevar Munin Junior  
 Cargo: DIRETOR  
 CPF: 023.133.469-94

**15.669.959/0001-91**

PRINT IT SERVIÇOS DE  
 IMPRESSÃO EIRELI-ME  
 CARIMBO DO CNPJ

R: Visc. Rio Branco, 1707 Lj. 03-Térreo  
 CEP:80420-210-Centro  
 Curitiba-Paraná

**PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:**

[ascom@trt9.jus.br](mailto:ascom@trt9.jus.br)

Contato: Haroldo Rebello Junior - Tel.: (41) 3673-3339 ou (41) 99212-3213 whatsapp

**ANEXO I**

Cotação N.º 01	2022	Área demandante	<b>ASCOM</b> Assessoria de Comunicação
----------------	------	-----------------	-------------------------------------------

Prestação de serviços gráficos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, durante o exercício de 2022.

**Condições gerais:****1. Da contratação:**

- A cotação tem natureza de proposta comercial de prestação de serviços de impressão de material gráfico, vinculando a empresa durante o prazo de validade.
- Fundamentos: art. 75, inciso II Lei 14,133/2021 – dispensa de licitação.
- Durante o prazo de vigência a contratação poderá sofrer acréscimo ou supressões nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.
- Poderão ocorrer alterações (acréscimos e supressões) nos quantitativos por item em cada tipo/modelo de impresso, respeitando-se valor unitário e limite total apresentado na proposta da empresa. Devendo-se assim levar em consideração na apresentação de proposta os quantitativos e seus custos por unidade ou cento, conforme especificado em cada item.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.

DECLARO, para os devidos fins, que:

Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e,

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.



**Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005:** Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade na nomeações ou designações; O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

### 3. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega é de até 03 dias úteis, contados do recebimento de arquivo com arte para impressão, via e-mail no endereço específico para tal fim – indicado na proposta – ou no indicado para contato, com autorização de impressão, o que poderá ocorrer após aprovação de amostra. Caso seja solicitada amostra previamente, deverá ser fornecida em até 02 dias após notificação via via e-mail, com fornecimento das artes pelo Tribunal. Havendo necessidade de maior prazo, em decorrência de motivo justificado e sem prejuízo ao TRT9, mediante solicitação poderá ser concedido pelo fiscal e gestor do contrato.

b) A concretização da contratação se dará a partir da data do envio/aceite do recebimento da Nota de Empenho e Carta-Contrato pela empresa proponente (contratada), por e-mail. O Recebimento será confirmado pela mensagem automática de abertura do e-mail ou através do telefone indicado na proposta comercial e certificado nos autos por servidor do TRT 9ª Região.

### 4. Pagamento:

a) Pagamento mensal, com emissão de nota fiscal ao final de cada mês. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal (recebimento definitivo - material recebido e conferido, sem indicação de ressalvas), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

b) **A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes;

d) As pessoas jurídicas **optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção** do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail [serfin@trt9.jus.br](mailto:serfin@trt9.jus.br).

e) Tanto para contratação quanto para pagamento a empresa deverá estar com situação regular federal, FGTS e situação trabalhista.

### 5. Penalidades:

a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

15.669.959/0001-917

PRINT IT SERVIÇOS DE

IMPRESSÃO FIRELI-ME

R: Visc. Rio Branco, 1707 Lj. 03-terceiro

CEP:80420-210-Centro  
Curitiba-Paraná

- a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.
- a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.
- e) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

15.669.959/0001-91  
PRINT IT SERVIÇOS DE  
IMPRESSÃO EIRELI-ME  
R: Visc. Rio Branco, 1707 Lj. 03-Térreo  
CEP:80420-210-Centro  
Curitiba-Paraná





Curitiba, 08 Fevereiro de 2022.

ORÇ. NE. Nº 107.812  
 PARA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ  
 A/C: HAROLDO REBELLO JUNIOR  
 TELEFONE: 3310-7313 / 3310 -7309

*Vimos através desta informar a V.sas.nossos preços referentes aos seguintes serviços:*

ITEM	FORMATO TAMANHO	DESCRIÇÃO/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	A3	Impressão A3, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
1.2	A4	Impressão A4, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
1.3	5 x 9 cm	Cartão de apresentação, impressão color 4x0, papel couche 300gr.	10 centos	R\$ 50,00	R\$ 500,00

<b>Razão social:</b>	COPIADORA NICARAGUA LTDA		
<b>Endereço:</b>	Rua Marechal Trompowski,36		
<b>CNPJ:</b>	81.189.151/0001-31	<b>Pessoa contato:</b>	Mauricio Carlos Logullo
<b>Telefone:</b>	3122-6800	<b>e-mail:</b>	nicaragua@copiadora.com.br
<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itau</b>			
<b>Agência:</b>	3835	<b>C/C 33519-5</b>	

**DECLARA** que na presente data é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
 ( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 ( ) Outra – Especificar: .....

**AV. ERASTO GAERTNER, 1879 – BACACHERI – CURITIBA – PR – 3256-6830/3122-6800**  
**e-mail: nicaragua@copiadora.com.br**



**Srs. Clientes: Favor conferir se o orçamento está de acordo com sua solicitação. O que vai prevalecer em caso de aprovação é a descrição do orçamento. Para eventuais dúvidas estamos à disposição.**

**Obs.: A COPIADORA NICARÁGUA É ENQUADRADA NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL, OS IMPOSTOS COMO ICMS ESTÃO INCLUSOS EM UMA ÚNICA DAS, NÃO PODENDO SER COMPENSADOS**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: empenho

PRAZO DE ENTREGA: a combinar

ATENCIOSAMENTE

Cotação N.º 01

2022

Área demandante

**ASCOM**  
**Assessoria de Comunicação**

Solicitamos cotação para prestação de serviços de impressão gráfica, conforme descrito abaixo e nos termos do ANEXO I que integra a proposta apresentada, durante o exercício de 2022.

## Lote 1 – Impressão material gráfico

ITEM	FORMATO TAMANHO	DESCRIÇÃO/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	A3	Impressão A3, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	1500	R\$2,27	R\$3.405,00
1.2	A4	Impressão A4, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	100	R\$1,20	R\$120,00
1.3	5 x 9 cm	Cartão de apresentação, impressão color 4x0, papel couche 300gr.	10 centos	R\$35,00	R\$350,00
<b>TOTAL .....</b>					R\$3.875,00

- Os quantitativos indicados são estimativas para o presente ano, sendo que a produção/pedido se dará por demanda, em quantitativos conforme necessidade, sendo que não há obrigatoriedade da execução da totalidade.

- Ainda, como dito os quantitativos são estimados, podendo variar em cada item, respeitado o valor total da contratação.

- Os impressos do item 1.1, quando indicado para integrar campanha deste Tribunal, deverão manter a identidade visual, de modo a não apresentarem diferença relevante nas cores. Entendendo-se como relevante diferença imediatamente perceptível ao olhar. Para tanto, estão sujeitos a apresentação de amostra prévia pela contratada.

- Os cartões de visita serão solicitados em múltiplos de 50, partindo do mínimo de 50 unidades por nome.

- **NÃO SE TRATA DE MERA CONSULTA** para instruir licitação, mas contratação direta com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação, com base na melhor proposta apresentada.

- A contratação será de **TODOS OS ITENS COM A MESMA EMPRESA.**

<b>Razão social:</b>	COPY CITY REPRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA		
<b>Endereço:</b>	AV. REPUBLICA ARGENTINA 3172 – PORTÃO		
<b>CNPJ:</b>	84.852.102/0001-25	<b>Pessoa contato:</b>	Giovanna
<b>Telefone:</b>	(41) 3345-2529	<b>e-mail:</b>	pedidos@copycity.com.br
<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco:</b>			
<b>Agência:</b>	0375	<b>C/C</b>	932-0
<b>Critério para escolha da melhor proposta: MENOR PREÇO GLOBAL (contratação dos itens com um mesmo fornecedor).</b>			
<b>Validade da proposta.08/03/2022.....:</b>	30 dias (corridos)		
<b>Prazo de entrega (contado do recebimento da arte/OS):</b>	<b>Até 03 dias úteis contados do recebimento das artes.</b>		

**DECLARA** que na presente data é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) Outra – Especificar: .....

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2022.

Local e data

  
 Assinatura e carimbo do representante legal  
 Nome: Luciano Jaruga Novati  
 Cargo: Gerente  
 CPF 921.516.209-72

**84.852.102/0001-25**  
**COPY CITY REPRODUÇÃO**  
**DE IMAGENS LTDA.**  
 AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 3172  
 PORTÃO - CEP 80.610-260  
 CURITIBA - PARANÁ

CARIMBO DO CNPJ

<b>PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:</b>
<a href="mailto:ascom@trt9.jus.br">ascom@trt9.jus.br</a>
Contato: Haroldo Rebello Junior - Tel.: (41) 3673-3339 ou (41) 99212-3213 whatsapp

## ANEXO I

Cotação N.º 01	2022	Área demandante	<b>ASCOM</b> Assessoria de Comunicação
----------------	------	-----------------	-------------------------------------------

Prestação de serviços gráficos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, durante o exercício de 2022.

### Condições gerais:

#### 1. Da contratação:

- A cotação tem natureza de proposta comercial de prestação de serviços de impressão de material gráfico, vinculando a empresa durante o prazo de validade.
- Fundamentos: art. 75, inciso II Lei 14,133/2021 – dispensa de licitação.
- Durante o prazo de vigência a contratação poderá sofrer acréscimo ou supressões nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.
- Poderão ocorrer alterações (acréscimos e supressões) nos quantitativos por item em cada tipo/modelo de impresso, respeitando-se valor unitário e limite total apresentado na proposta da empresa. Devendo-se assim levar em consideração na apresentação de proposta os quantitativos e seus custos por unidade ou cento, conforme especificado em cada item.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.

DECLARO, para os devidos fins, que:

Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e,

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos

atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005:** Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade na nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

### 3. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega é de até 03 dias úteis, contados do recebimento de arquivo com arte para impressão, via e-mail no endereço específico para tal fim – indicado na proposta – ou no indicado para contato, com autorização de impressão, o que poderá ocorrer após aprovação de amostra. Caso seja solicitada amostra previamente, deverá ser fornecida em até 02 dias após notificação via via e-mail, com fornecimento das artes pelo Tribunal. Havendo necessidade de maior prazo, em decorrência de motivo justificado e sem prejuízo ao TRT9, mediante solicitação poderá ser concedido pelo fiscal e gestor do contrato.

b) A concretização da contratação se dará a partir da data do envio/aceite do recebimento da Nota de Empenho e Carta-Contrato pela empresa proponente (contratada), por e-mail. O Recebimento será confirmado pela mensagem automática de abertura do e-mail ou através do telefone indicado na proposta comercial e certificado nos autos por servidor do TRT 9ª Região.

### 4. Pagamento:

a) Pagamento mensal, com emissão de nota fiscal ao final de cada mês. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal (recebimento definitivo - material recebido e conferido, sem indicação de ressalvas), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

b) **A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes;

d) As pessoas jurídicas **optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção** do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail [serfin@trt9.jus.br](mailto:serfin@trt9.jus.br).

e) Tanto para contratação quanto para pagamento a empresa deverá estar com situação regular federal, FGTS e situação trabalhista.

## 5. Penalidades:

- a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:
- a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.
- a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.
- e) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

*Imarino Youngi Nard*  
Visto pelo responsável proposta

84.852.102/0001-25  
COPY CITY REPRODUÇÃO  
DE IMAGENS LTDA.  
AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 3172  
PORTÃO - CEP 80.610-260  
CURITIBA - PARANÁ

Cotação N.º 01	2022
----------------	------

Área demandante	<b>ASCOM</b> Assessoria de Comunicação
-----------------	-------------------------------------------

Solicitamos cotação para prestação de serviços de impressão gráfica, conforme descrito abaixo e nos termos do ANEXO I que integra a proposta apresentada, durante o exercício de 2022.

Lote 1 – Impressão material gráfico

ITEM	FORMATO TAMANHO	DESCRIÇÃO/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	A3	Impressão A3, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	1500	R\$2,27	R\$3.405,00
1.2	A4	Impressão A4, color 4x0, papel 230/250gr, couche fosco, incluído no custo refile acabamento bordas laterais.	100	R\$1,20	R\$120,00
1.3	5 x 9 cm	Cartão de apresentação, impressão color 4x0, papel couche 300gr.	10 centos	R\$35,00	R\$350,00
<b>TOTAL .....</b>					R\$3.875,00

- Os quantitativos indicados são estimativas para o presente ano, sendo que a produção/pedido se dará por demanda, em quantitativos conforme necessidade, sendo que não há obrigatoriedade da execução da totalidade.

- Ainda, como dito os quantitativos são estimados, podendo variar em cada item, respeitado o valor total da contratação.

- Os impressos do item 1.1, quando indicado para integrar campanha deste Tribunal, deverão manter a identidade visual, de modo a não apresentarem diferença relevante nas cores. Entendendo-se como relevante diferença imediatamente perceptível ao olhar. Para tanto, estão sujeitos a apresentação de amostra prévia pela contratada.

- Os cartões de visita serão solicitados em múltiplos de 50, partindo do mínimo de 50 unidades por nome.

- **NÃO SE TRATA DE MERA CONSULTA** para instruir licitação, mas contratação direta com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação, com base na melhor proposta apresentada.

- A contratação será de **TODOS OS ITENS COM A MESMA EMPRESA.**

<b>Razão social:</b>	COPY CITY REPRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA		
<b>Endereço:</b>	AV. REPUBLICA ARGENTINA 3172 – PORTÃO		
<b>CNPJ:</b>	84.852.102/0001-25	<b>Pessoa contato:</b>	Giovanna
<b>Telefone:</b>	(41) 3345-2529	<b>e-mail:</b>	pedidos@copycity.com.br
<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco:</b>			
<b>Agência:</b>	0375	<b>C/C</b>	932-0
<b>Critério para escolha da melhor proposta: MENOR PREÇO GLOBAL (contratação dos itens com um mesmo fornecedor).</b>			
<b>Validade da proposta.08/03/2022.....:</b>	30 dias (corridos)		
<b>Prazo de entrega (contado do recebimento da arte/OS):</b>	<b>Até 03 dias úteis contados do recebimento das artes.</b>		

**DECLARA** que na presente data é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) Outra – Especificar: .....

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2022.  
Local e data

Luciano Jaruga Novati  
Assinatura e carimbo do representante legal  
Nome: Luciano Jaruga Novati  
Cargo: Gerente  
CPF 921.516.209-72

**84.852.102/0001-25**  
**COPY CITY REPRODUÇÃO**  
**DE IMAGENS LTDA.**  
AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 3172  
PORTÃO - CEP 80.610-260  
CURITIBA - PARANÁ

CARIMBO DO CNPJ

<b>PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:</b>
<a href="mailto:ascom@trt9.jus.br">ascom@trt9.jus.br</a>
Contato: Haroldo Rebello Junior - Tel.: (41) 3673-3339 ou (41) 99212-3213 whatsapp

## ANEXO I

Cotação N.º 01	2022	Área demandante	ASCOM Assessoria de Comunicação
----------------	------	-----------------	------------------------------------

Prestação de serviços gráficos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, durante o exercício de 2022.

### Condições gerais:

#### 1. Da contratação:

- A cotação tem natureza de proposta comercial de prestação de serviços de impressão de material gráfico, vinculando a empresa durante o prazo de validade.
- Fundamentos: art. 75, inciso II Lei 14,133/2021 – dispensa de licitação.
- Durante o prazo de vigência a contratação poderá sofrer acréscimo ou supressões nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.
- Poderão ocorrer alterações (acrécimos e supressões) nos quantitativos por item em cada tipo/modelo de impresso, respeitando-se valor unitário e limite total apresentado na proposta da empresa. Devendo-se assim levar em consideração na apresentação de proposta os quantitativos e seus custos por unidade ou cento, conforme especificado em cada item.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.

DECLARO, para os devidos fins, que:

Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e,

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos

atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005:** Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade na nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

### 3. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega é de até 03 dias úteis, contados do recebimento de arquivo com arte para impressão, via e-mail no endereço específico para tal fim – indicado na proposta – ou no indicado para contato, com autorização de impressão, o que poderá ocorrer após aprovação de amostra. Caso seja solicitada amostra previamente, deverá ser fornecida em até 02 dias após notificação via via e-mail, com fornecimento das artes pelo Tribunal. Havendo necessidade de maior prazo, em decorrência de motivo justificado e sem prejuízo ao TRT9, mediante solicitação poderá ser concedido pelo fiscal e gestor do contrato.

b) A concretização da contratação se dará a partir da data do envio/aceite do recebimento da Nota de Empenho e Carta-Contrato pela empresa proponente (contratada), por e-mail. O Recebimento será confirmado pela mensagem automática de abertura do e-mail ou através do telefone indicado na proposta comercial e certificado nos autos por servidor do TRT 9ª Região.

### 4. Pagamento:

a) Pagamento mensal, com emissão de nota fiscal ao final de cada mês. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal (recebimento definitivo - material recebido e conferido, sem indicação de ressalvas), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

b) **A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes;

d) As pessoas jurídicas **optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção** do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail [serfin@trt9.jus.br](mailto:serfin@trt9.jus.br).

e) Tanto para contratação quanto para pagamento a empresa deverá estar com situação regular federal, FGTS e situação trabalhista.

## 5. Penalidades:

a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.

a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

e) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

  
Visto pelo responsável proposta

84.852.102/0001-25  
COPY CITY REPRODUÇÃO  
DE IMAGENS LTDA.  
AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 3172  
PORTÃO - CEP 80.610-260  
CURITIBA - PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA**  
**CNPJ: 84.852.102/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:55 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **A113.735D.1481.7397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.852.102/0001-25

**Razão Social:** COPY CITY REPRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA

**Endereço:** AV REPUBLICA ARGENTINA 3172 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2022 a 22/02/2022

**Certificação Número:** 2022012404191353425850

Informação obtida em 09/02/2022 16:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.852.102/0001-25

Certidão nº: 4949460/2022

Expedição: 09/02/2022, às 16:50:05

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.852.102/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.